



### Edital de Teste Seletivo nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina faz saber que fará realizar o **TESTE SELETIVO DE PROVAS**, nos termos do Art. 37º, IX, da CF, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, e que realizará o referido Teste Seletivo, neste Município no período de **09 de dezembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017**, visando selecionar candidatos para o provimento dos cargos especificados no **Anexo I** deste Edital e os que vagarem dentro do prazo de sua validade. A realização do **Teste Seletivo** foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio. O **Teste Seletivo** será regido pelas instruções a seguir:

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Teste Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02, Zona 08, Maringá – PR, CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

**1.2** - O presente Teste Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.3** - Os empregos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

**1.4** - As atribuições estão descritas na LC nº 3375/2011, Anexo II.

**1.5** - O **Teste Seletivo** compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

**1.6** - As provas serão realizadas na cidade de Xanxerê - SC, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Xanxerê e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

**1.7** - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Xanxerê [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

**1.8** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Teste Seletivo são: O Diário Oficial do Município de Xanxerê [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e os sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

**1.9** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste e/ou a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.8**.

**1.10** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - São condições para inscrição:

**2.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**2.2** - São requisitos para posse:

**2.2.1** - Ser aprovado neste Teste Seletivo;

**2.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**2.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

**2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

**2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

**2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

**2.2.9** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”,



inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**2.2.10** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**2.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

**3.1.1** As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme **item 3.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no **item 3.2**.

#### 3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**3.2.1-** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **09/12/2016 as 12:00h até o dia 28/12/2016 até as 12:00h** e efetuar seu pagamento até o dia **28/12/2016** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**3.2.2** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**3.2.3** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**3.2.4** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**3.2.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.6** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.7** - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**3.2.8** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**3.2.9** - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

**3.2.10** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**3.2.11** – Os candidatos poderão se inscrever somente para um cargo.

**3.2.12** – As provas serão realizadas no **Turno da Manhã**.

**3.2.13** – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Nível Ensino Médio	R\$ 40,00
Nível Ensino Superior	R\$ 60,00

#### 3.3 – DAS ISENÇÕES

**3.3.1** – De acordo com a Lei Complementar nº 3692/2014, ficam isentos da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo nº 004/2016:



**3.3.1.1** – Art. 1º Fica instituída, no município de Xanxerê, a isenção do pagamento das taxas de inscrição para concursos públicos ou testes seletivos, com a comprovação de, ao menos, duas doações de sangue no período de 12 meses anteriores a inscrição.

**3.3.1.2** – Art. 2º O benefício citado no Artigo 1º desta lei será estendido também àqueles que, no período de 12 meses anteriores a inscrição, tenham desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações.

**3.3.2** – O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Teste Seletivo nº 004/2016, entretanto, se deferida à isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

**3.3.3** – Para requerer a isenção o candidato deverá:

**3.3.3.1** – Efetuar o preenchimento completo de Requerimento de Isenção (**Anexo IX**), assinalando:

**a)** doador de sangue, comprovando ao menos duas doações de sangue no período de 12 meses anteriores a inscrição e anexar ao requerimento do documento expedido pela entidade coletora.

**b)** tenham desempenhado funções de jurado.

**c)** tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral.

**3.3.4** – O requerimento de isenção deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta registrada (AR), sob a pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste item 3.3, no período de 09/12/2016 a 16/12/2016, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – TESTE SELETIVO – Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC – Edital nº 004/2016.**

**3.3.4.1** – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IX**), considerando um anexo para cada cargo inscrito.

**3.3.5** – A constatação de falsidade da declaração referida no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Teste Seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

#### **3.4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD's**

**3.4.1** – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Teste SELETIVO.

**3.4.1.1** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

**3.4.2** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.4.3** – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do TESTE SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.4.4** – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando-os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **09 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2016**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – TESTE SELETIVO – Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Edital nº 004/2016.**

**3.4.5** – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário Anexo VI,



considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do TESTE SELETIVO, nome da função pretendida (**Anexo V**);
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**3.4.6 –** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

**3.4.7 –** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**3.4.8 –** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**3.4.9 –** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**3.4.10 –** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.4.11 –** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**3.4.12 –** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.4.13 –** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.4.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.4.14 –** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC.

**3.4.15 –** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.4.16 –** O laudo médico apresentado terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não será devolvido.

**3.4.17 –** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



#### 4 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES

- 4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
- 4.6 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Teste, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.
- 4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### 4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.10.1 - A partir do dia **04/01/2017**, o candidato deverá conferir nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxerê.sc.gov.br](http://www.xanxerê.sc.gov.br) se fora deferido seu requerimento de inscrição.

#### 5 – DAS PROVAS

- 5.1 – A aplicação de provas do Teste Seletivo Edital 004/2016 será:
- 5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo 25 (vinte e cinco) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.
- 5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.
- 5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante dos **Anexos I e IV**.
- 5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.
- 5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.
- 5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Teste Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.
- 5.7 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.
- 5.7.1 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos do total** geral da Prova Objetiva para ser aprovado. Os demais candidatos serão



considerados inaptos e conseqüentemente desclassificados do certame.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no dia **15/01/2017**, no Município de Xanxerê – SC, em locais e horários que serão divulgados no dia **09/01/2017** e, nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) e Diário Oficial do Município de Xanxerê [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**6.1.2 -** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto nº 02 e borracha macia.

**6.1.2.1 -** Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

**6.1.2.2 –** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**6.1.3 -** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**6.1.4 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**6.1.5 -** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**6.1.6 -** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.1.7 -** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**6.1.8 -** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**6.1.9 -** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.2 -** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

**6.2.1 -** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**6.2.2 -** Será excluído deste Teste Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo;



- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- 6.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 6.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo II**.
- 6.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Teste Seletivo.
- 6.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Teste Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3.6.1** - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
- 6.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Teste Seletivo.

## 7 – DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 7.1** - Constituem Títulos e Tempo de Serviço somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC  
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 004/2016

ITENS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
1	Curso médio na modalidade magistério e/ou cursando a partir do 5º período/fase de Graduação;	1,00
	Apresentar cópia do Diploma do Magistério ou, caso esteja cursando a graduação nas áreas específicas, deverá ser apresentado declaração da Instituição em papel timbrado, carimbado e assinado, constando o período que está cursando.	
	Graduação na área específica; Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes.	3,00
	Pós-graduação lato sensu, com carga horária de no mínimo 360 h, relacionada à área específica.  Os diplomas devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes.	4,00
1	Pós-graduação strictu sensu, programa de Mestrado ou Doutorado, relacionado à área específica.  Os diplomas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	5,00
	Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), de no máximo (200) duzentas horas, frequentados, ministrados e a distância, concluídos no período de 2014 a 2016	0,50 1,00 1,50 2,00
I. Até 40 horas -----		
II. De 41 a 80 horas -----		
III. De 81 a 100 horas -----		
2	IV. De 101 a 200 horas -----	
2	Para comprovação deste item, o comprovante deverá ser o certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, desde que os mesmos sejam expedidos por órgão competente, contendo carga horária, conteúdo trabalhado e o devido registro, não sendo necessário o total de horas em um único curso. Não serão aceitos <b>Certificados ou Declarações com menos de 10 horas/curso.</b>	
	Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério até a data de 30/06/2016, com a somatória de meses e dias, com os respectivos períodos.  <b>No cálculo por tempo de serviço computar-se-á:</b>  <b>a) Fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;</b> <b>b) 1 (um) ponto para cada mês de tempo no magistério;</b> <b>c) Fração inferior a 15 dias não serão computada.</b>  Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em	
3		



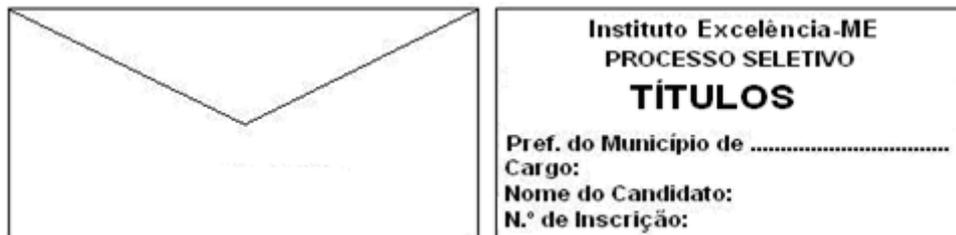
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC  
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 004/2016



	<p>instituições diferentes.</p> <p>Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.</p> <p>Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.</p>	
--	--	--

7.2 - Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.3 - Todos os candidatos concorrentes aos cargos de Professores, habilitados na Prova Escrita Objetiva nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **08 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2016**, sendo todas cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VII**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013.891, identificando no envelope:



7.4 - Somente serão considerados aptos para avaliação os títulos enviados com postagem até a data limite especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

7.5 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VII com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do TESTE PÚBLICO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

7.6- Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

7.7 - Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.8 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

7.9 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados e relacionados à área da específica, que **não serão utilizados como requisito para investidura no cargo**, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

7.10 - Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

7.11 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.12 - A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.13 - Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.



**7.14** - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**7.15** - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**7.16** - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**7.17** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do TESTE PÚBLICO.

**7.18** - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Escrita Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o "Menu do Candidato".

**7.19** - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**8.1** - A publicação do resultado final do Teste Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

**8.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**8.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**8.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**8.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**8.3** - O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado no dia **25/01/2017** nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxerê.sc.gov.br](http://www.xanxerê.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município de XANXERÊ.

## 9 – DOS RECURSOS

**9.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Teste que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- b) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;
- c) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- d) Divulgação do Gabarito Provisório da prova objetiva;
- e) Divulgação da Classificação Provisória Prova Objetiva, ampla concorrência/pessoas com deficiência;
- f) Divulgação da Classificação da Prova de Títulos;
- g) Divulgação da Classificação Final;

**9.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

**9.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**9.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 9.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito preliminar, o candidato poderá interpor todas suas argumentações em um recurso para todas as questões.

**9.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**9.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**9.3** – A banca examinadora do Teste Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



- 9.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 9.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Teste Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## 10 – DA ADMISSÃO

- 10.1** - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de XANXERÊ/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 10.2** - A simples aprovação no Teste Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de XANXERÊ/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 10.3** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 10.4** - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.
- 10.5** - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de XANXERÊ e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de XANXERÊ/SC na data estabelecida no mesmo.
- 10.6** - Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.
- 10.7** - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de XANXERÊ/SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.8** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.9** - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Teste Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de XANXERÊ/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 10.10** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será



desclassificado.

**10.11** - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

**10.12** - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Teste Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

**10.13** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de XANXERÊ/SC, após o resultado final.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos conforme item 2. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Teste Seletivo.

**11.2** – A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2017.

**11.3** – A inscrição nesse Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**11.4** – Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

a) Não se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo determinado na convocação;

b) Apresentar impedimento comprovado;

c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;

d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;

e) Não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

**11.5** – As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através de jornal da circulação regional, no site da Prefeitura e/ou no Mural Público.

**11.6** – O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

**11.7** – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Edital, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo, através do Mural Público do Município.

**11.8** – A inexatidão das informações falta e/ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.9** – Os casos omissos incluindo a falta de professores, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

**11.10** – O candidato classificado poderá ser chamado para ocupar vagas diferentes daquela a qual se inscreveu no Teste, desde que haja afinidade entre as áreas, conforme tabela abaixo, respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que não tenha havido candidatos para a vaga a qual está sendo chamando:

Área/disciplina inscrito	Áreas afins
Séries Iniciais	Educação Infantil
Educação Infantil	Séries Iniciais
História	Geografia
Geografia	História
Ciências	Matemática
Matemática	Ciências
Língua Portuguesa	Língua Inglesa
Língua Inglesa	Língua Portuguesa

**11.11** – Não havendo classificados para um determinado cargo, e esgotadas todas as possibilidades providas por este Edital, a Secretária Municipal de Educação poderá indicar um profissional com experiência para ocupar referida vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC  
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 004/2016



**11.12** – Quando houver remanejamento de professores efetivos, redução do número de alunos e turmas e retorno de profissionais cedidos para outras funções e/ou em cargos comissionados e chamada de concurso público, os candidatos que assumirem estas vagas serão dispensados das suas funções sem ônus ou prejuízos para a Secretária Municipal de Educação e Prefeitura de Xanxerê.

**11.13** – Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Teste Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

**11.4** - Todas as informações referentes à realização do Teste Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

**11.5** - O prazo de validade do presente Teste Seletivo é **Temporário somente para 12 meses**, contados da data da homologação do resultado final.

**11.6** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.7** - **A Prefeitura Municipal de XANXERÊ e o Instituto Excelência** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

**11.8** - Também integram este Edital de Teste Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, carga horária, Vagas, Salário.

**Anexo II:** Cronograma.

**Anexo III:** Conteúdo Programático.

**Anexo IV:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo V:** Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo VI:** Da Escolha de Vagas.

**Anexo VII:** Formulário de Entrega de Títulos.

**Anexo VIII:** Formulário de Atestado de Tempo de Serviço.

**Anexo IX:** Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.

**11.9** - Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br), salvo por motivo de força maior.

**11.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

XANXERÊ, 09 de dezembro de 2016.

Comissão do Teste Seletivo.



**ANEXO I – DOS CARGOS E REQUISITOS**

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Requisitos Mínimos Exigidos e Período.

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIOS (VALOR/HOR A/AULA)</b>
Professor de Educação Infantil 40 horas	Habilitado- Curso Normal Superior ou Pedagogia .	40 HORAS	CR	2.746,34
Professor de Educação Infantil 40 horas	Não Habilitado-Curso Médio na modalidade Magistério ou a partir do 5º período/fase do curso normal superior ou pedagogia.	40 HORAS	CR	2.065,23
Professor de Séries Iniciais 20 horas	Habilitado- Curso Normal Superior ou Pedagogia.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Séries Iniciais 20 horas	Não Habilitado-Curso Médio na modalidade Magistério ou a partir do 5º período/fase do curso normal superior ou pedagogia.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Artes	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Artes	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Ciências	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Ciências	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Educação Especial	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Educação Especial	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Educação Física	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Educação Física	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC  
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 004/2016

Professor de Ensino Religioso	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Ensino Religioso	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Geografia	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Geografia	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de História	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de História	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Língua Estrangeira Inglês	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Língua Estrangeira Inglês	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Língua Portuguesa	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Língua Portuguesa	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15
Professor de Matemática	Habilitado- Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.	20 HORAS	CR	1.368,51
Professor de Matemática	Não Habilitado- Cursando a partir do 5º período na área específica.	20 HORAS	CR	1.033,15



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC – TESTE SELETIVO 004/2016**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital do TESTE SELETIVO	09/12/2016
Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.	09/12/2016 a 28/12/2016
Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.	09/12/2016 a 28/12/2016
Período para realizar solicitar a Isenção de Inscrição, nos termos deste Edital.	09/12/2016 a 16/12/2016
Prazo para Envio de Títulos	09/12/2016 a 28/12/2016
Publicação do resultado dos Isenções de Inscrições	23/12/2016
Recurso contra o resultado de solicitação de inscrição	23/12/2016 a 24/12/2016
Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.	04/01/2017
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	04/01/2017 a 05/01/2017
Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	09/01/2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	15/01/2017
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	16/01/2017
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	16/01/2017 a 17/01/2017
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	19/01/2017
Recurso contra a classificação preliminar pós Prova Escrita Objetiva	19/01/2017 a 20/01/2017
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva pós-recurso	23/01/2017
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do TESTE SELETIVO	25/01/2017

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político- culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394– 1996 Leis de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069– 1990– Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639– 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROFESSOR DE ARTES**

Arte Barroca universal e no Brasil; Semana da Arte Moderna; História da Arte da Educação, Artes Visuais, teatro, música e Dança; Conhecer a história da Arte da Educação; Tendências Pedagógicas nas artes da Educação; Metodologias do ensino de artes; Arte Brasileira/Internacional; Pluralidade Cultural; Ensino das Artes; Prática em Arte na escola; História da Arte nas diferentes linguagens para o ensino das Artes e Avaliação em Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino– aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações; Atualidades sobre Arte no Brasil; Grafite no Brasil; A dança na expressão e na comunicação humana; O teatro como produção coletiva; Arte e conhecimento; A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ensino de ciências: porque ensinar ciências. Construtivismo e ensino de ciências. Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos. Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas; Construção do conhecimento em ciências da natureza; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade; Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil; Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento;



Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; Organismo humano; Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; Impacto das tecnologias nas sociedades e na vida humana. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus. Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Parâmetros curriculares Nacionais: Ciências naturais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Inteligências Múltiplas. Identidade e diferenças na escola. Escola dos diferentes ou escolas das diferenças? A escola comum na perspectiva inclusiva. O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais. Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Parâmetro Curricular Nacional para o ensino fundamental – educação física; Histórico e conceitos da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física. Psicomotricidade. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte e Inclusão de alunos portadores de deficiência na Educação Física Escolar. Esporte Escolar e Educação em valores éticos. Treinamento Esportivo na Escola. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Educação Física Escolar. O jogo: características sócio afetivas, motoras e cognitivas. Jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos na educação física.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Principais características da cultura. As funções da imaginação simbólica. Símbolos e transcendência. Os ritos de passagem. Antropologia da religião. Ensino religioso visto pelas leis brasileiras. Pela Constituição Brasileira. Pela Educação Brasileira. Ensino religioso nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. Trajetória do ensino religioso no Brasil. Diferenças do conteúdo ministrado nas escolas públicas das privadas. Ensino Religioso não é Religião. Princípios éticos e morais. Combater a violência em casa, na família, nos amigos, e na comunidade. Respeito pela vida e pela natureza. Cultura e Tradições Religiosas. Escrituras sagradas. Teologias. Ritos. Ethos.



Religiosidade: religião e igreja. Religiões proféticas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo. Terminologia, Conceitos e Definições do Ensino Religioso. O ser humano: - Identidade religiosa; - Alteridade – Sistema de valores - Busca do Transcendente: - A fundamentação dos valores éticos e morais propostos pelas Tradições Religiosas.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Ensino e pesquisa em geografia; Parâmetros curriculares nacionais-geografia; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. História da América. Origem e evolução do ser humano. O Continente Africano – “Berço da Humanidade”. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. Formação da Europa Medieval. Capitalismo Mercantil. O Ceará Colonial. Emancipações Políticas. O Brasil Republicano. Guerras e Revoluções. O processo de redemocratização. Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo Parâmetros curriculares nacionais – História.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS**

Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Professor de Educação Básica – PEBII- Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano- Português Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino,



análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: – Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: – Estratégias de leitura. Parâmetros curriculares nacionais-Língua Portuguesa; Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Parâmetros curriculares nacionais-matemática; Funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. Progressões – sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística – construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações. Geometria analítica – ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do sistema internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria espacial: sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Cálculo diferencial e integral: limites, derivadas, integrais de funções de uma variável. Álgebra linear: espaços vetoriais, transformações lineares; Equações diferenciais: equações diferenciais de primeira e segunda ordem com coeficientes constantes.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS**

A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. O cuidar e o educar na Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ; O jogo e a Educação Infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Teorias de aprendizagem. (Vygotsky, Piaget, Wallon). Teorias do desenvolvimento. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.



## **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 20**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e os anos iniciais; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo ; Diversidade e currículo ; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática no ensino fundamental.



**ANEXO IV**

Prova Objetiva para todos os cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>4,0</b>	<b>40</b>
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	<b>05</b>	<b>2,0</b>	<b>10</b>
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>10</b>	<b>5,0</b>	<b>50</b>
		<b>25</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>4,0</b>	<b>40</b>
	<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	<b>05</b>	<b>2,0</b>	<b>10</b>
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>10</b>	<b>5,0</b>	<b>50</b>
		<b>25</b>		<b>100</b>



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>EMPREGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Xanxerê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



## ANEXO VI – DA ESCOLHA DE VAGAS

1 – A habilitação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação. Quando do chamamento do candidato classificado, o mesmo terá a opção de aceitar a vaga ou não. O candidato classificado não aceitando a vaga oferecida automaticamente irá para o final da lista classificatória ou deverá fazer a desistência junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xanxerê.

2 – **O candidato que não estiver cumprindo com a função a que se propôs no decorrer do ano, comprovado pela gestão escolar e coordenação pedagógica, poderá ser dispensada antes do término de seu contrato.**

3 – **Os professores que cursaram os 03 anos de Pnaic (Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa), terão prioridade na escolha de turmas do primeiro ao terceiro ano das séries iniciais.**

4 – O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretária Municipal de Educação, após a finalização dos procedimentos legais deste Edital e divulgado no dia 27/01/2017 pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br). A data poderá ser alterada, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

5 – O chamamento dos classificados dar-se-á através de período determinado, em substituição a professores que se encontrarem em **auxílio doença, readaptações, licença maternidade e em casos de vacância de cargos quando os titulares forem designados como diretores ou assessores de EMEBs, CEMEIs, programas educacionais vinculados a Secretária Municipal de Educação ou para atuarem junto à Secretária Municipal de Educação, além das vagas reais existentes onde não houve aprovados em Teste Público.**

5.1 – A escolha de turmas dar-se-á conforme a ordem de classificação, no dia 01/02/2017, nos seguintes horários:

- **As 8h30m para os inscritos como professor 40 hs para Educação Infantil nos CEMEIs de período integral;**
- **As 10hs para os inscritos nas séries iniciais 20 horas matutino e vespertino;**
- **As 11hs para as disciplinas específicas.**

6 – As demais chamadas que porventura se fizerem necessárias no decorrer do ano de 2017, serão comunicados por telefone, e-mail e telegrama, tendo o candidato o prazo de três dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente, indo para o final da fila de classificados na sua categoria.

7 – Os candidatos que não comprovarem a veracidade dos certificados de aperfeiçoamento e de formação anexados a inscrição, perderão o direito a vaga sendo desclassificados do certame.

8 – **Os candidatos classificados para a Educação Especial, que assumirem vaga como segundo professor, deverão acompanhar o (os) aluno (os) caso esses sejam transferidos durante o ano letivo de uma escola para outra da rede municipal.**

9 – **Caso os candidatos que assumiram como segundo professor não possam acompanhar o aluno transferido, este perderá a vaga, voltando para a lista de classificação, sendo o primeiro a ser chamado, caso surja outra vaga.**

10 – Os professores que não conseguirem vaga nesta primeira chamada, ficarão na lista de espera para o caso de vagas futuras durante o ano de 2017.

11 – A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

12 – As atribuições dos cargos são os previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 3375/11 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Xanxerê.

13 – A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecidos para este Teste Seletivo, não gera para a Prefeitura Municipal de Xanxerê – SC, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Teste Seletivo.

14 – **O candidato que tomar posse e desistir da vaga antes do término do contrato, será excluído da listagem de classificação até o final do ano.**

16 – O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga será considerado desistente do referido Teste Seletivo.

17 – O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas irá para o final da fila dos classificados.

18 – A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.



**ANEXO VII – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação na área a que está concorrendo.	
Documento Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma do Magistério ou Declaração da Instituição de Ensino que está cursando a partir do 5º período da Graduação na área a que está concorrendo.	
Documento Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Xanxerê/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





**ANEXO VIII – FORMULÁRIO ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição Privada ou Instituição Pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço).

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Teste Seletivo para Admissão de Professores em Caráter temporário**, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, até 30/06/2016 conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_ anos, \_\_\_ meses, \_\_\_ dias).

**PERÍODO DE:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_ anos, \_\_\_ meses, \_\_\_ dias).

**PERÍODO DE:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_ anos, \_\_\_ meses, \_\_\_ dias).

**PERÍODO DE:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até 30/06/2016 (\_\_\_ anos, \_\_\_ meses, \_\_\_ dias).

Tempo total de serviço: \_\_\_ anos \_\_\_ meses \_\_\_ dias.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição



**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no Teste Seletivo nº 004/2016 do Município de Xanxerê, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria Isenção da Taxa de Inscrição, conforme o **Item 3.3** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses anteriores a inscrição;

2) ( ) **Desempenhado as funções de jurado**

3) ( ) **Trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentro de outras funções de auxiliar da justiça eleitoral.**

Anexar : Comprovante que exerceu funções como jurados, auxiliares da justiça de forma não remunerada , tais como, mesários, secretários, dentro de outras funções de auxiliar da justiça eleitoral.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

**ATENÇÃO:** Este requerimento deverá ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

Xanxerê/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



uso exclusivo do Instituto